



Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000
Site: www.japaraiba.mg.leg.br / E-mail: camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TOMADAS DE CONTAS.

Matéria:

Projeto de Lei Complementar n.º 05/26, que “Altera a redação do art. 40 da Lei Complementar n.º 034, de 14 de setembro de 2010, que Institui o Plano Diretor do Município de Japaraíba, e dá outras providências”.

Histórico:

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Japaraíba encaminhou a estas Comissões, para análise e emissão de parecer, cópia do Projeto de Lei Complementar acima descrito, bem como a justificativa que acompanha o mesmo.

Fundamentação:

De acordo com o autor do Projeto, “a proposição visa alterar o perímetro urbano da Zona Industrial – ZI, bem como alterar a descrição”.

Justificou o Chefe do Poder Executivo Municipal que “a primeira alteração visa ampliar o perímetro de modo a permitir que o Município possa atender maior número de interessados em implantar empreendimentos industriais e comerciais”.

Também justificou que a segunda alteração é tão somente para alterar a descrição de ZI – Zona Industrial para ZIDC – Zona Industrial de Desenvolvimento Econômico, tendo em vista que a nomenclatura anterior não fazia jus a vocação da área, vez que também serão implantados empreendimentos voltados para o comércio”.

Quanto à iniciativa, o inciso I do art. 30, da Constituição da República, prevê que compete aos Municípios “legislar sobre assuntos de interesses locais”.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu art. 20, inciso IX, contém a mesma disposição.

Verifica-se, portanto, que o Projeto de Lei atende aos preceitos da Constituição da República e da legislação local.

molis *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]*



Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000
Site: www.japaraiba.mg.leg.br / E-mail: camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

Ademais, o Projeto obedece aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e juridicidade nas proposições, não apresentando nenhum vício de ordem formal ou material, e não encontrando impedimentos, sendo entendimento estar dito projeto apto à votação.

Assim, NÃO existem impedimentos legais à apreciação do Projeto.

CONCLUSÃO:

DIANTE do exposto, pela **Juridicidade, Legalidade, Constitucionalidade do Projeto de Lei Complementar nº 05/2026.**

Sala das Comissões, 28 de abril de 2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS:


Mardem Braga de Oliveira
Presidente


José Ronaldo de Melo
Relator


Eliana Aparecida Lopes Andrade
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:


Aurélio Martins dos Santos
Presidente


Mardem Braga de Oliveira
Relator


Sebastião José Lopes
Membro